



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Praça Sant'Ana, 120 - 4º andar - Centro – BARROSO/MG - Cep.: 36.212-000
E-mail: camara@camarabarroso.mg.gov.br - fone (032) 3359-3040

RESOLUÇÃO Nº252/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“DETERMINA O REEMBOLSO DE VALORES GASTOS COM PASSAGEM AEREA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Barroso aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica determinado o reembolso dos valores gastos referente à compra de passagens aéreas de Belo Horizonte a Brasília realizadas pelo Servidor Lourenço André Pinto da Silva e do Presidente Vereador Baldonado Arthur Napoleão.

Parágrafo Primeiro: Trata-se de gasto realizado de maneira excepcional haja vista que a convocação feita pelo Gabinete do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral se deu em tempo exíguo entre a data agendada e o comparecimento em Brasília, que ocorreu no dia 13 de setembro de 2017.

Parágrafo Segundo: A viagem teve caráter estritamente fundamental e imperiosa, pois o Cartório Eleitoral da Comarca foi transferido para outra Comarca.

Parágrafo Terceiro: O reembolso de que trata o caput será referente à diferença recebida a título de diária de transporte, conforme Resolução 160/2005 e o valor efetivamente gasto pelo Servidor e pelo agente político.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barroso, 14 de Setembro de 2017.

Baldonado Arthur Napoleão
Presidente

Allan Carlos de Campos
1º Secretário